****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 38, Ano 61, Terça-feira.**

**01 de Março de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.839, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

*Institui o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo – Comitê SP–Circuito das Compras; atribui incumbências à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo – Comitê SP–Circuito das Compras, com a incumbência de realizar o acompanhamento do contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, e o Consórcio Circuito SP, vencedor da Concorrência Pública nº 01-B/SDTE/2014. Art. 2º O Comitê SP–Circuito das Compras será composto pelos Secretários das seguintes Pastas: I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, que presidirá o colegiado; II – Secretaria do Governo Municipal; III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; IV – Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; V – Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras; VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; VIII – Secretaria Municipal de Habitação; IX – Secretaria Municipal de Licenciamento; X – Secretaria Municipal de Transportes. § 1º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões do colegiado, os titulares dos órgãos referidos no “caput” deste artigo poderão se fazer representar pelos respectivos Secretários Adjuntos ou Chefes de Gabinete. § 2º Nos casos de necessidades técnicas específicas de Secretarias Municipais sem representação no Comitê SP–Circuito das Compras, o Presidente do colegiado poderá convidar os respectivos titulares para tratar dos assuntos que lhes sejam afetos. Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo: I - prover a estrutura necessária à realização dos trabalhos afetos ao Comitê SP–Circuito das Compras; II - acompanhar a execução, atestar o cumprimento, aplicar sanções e representar o Município de São Paulo no âmbito do Contrato de Concessão de Obra Pública para a Construção, Implantação, Ação, Manutenção e Exploração Econômica do Circuito das Compras no Município de São Paulo; Parágrafo único. Para a finalidade prevista no inciso I do “caput” deste artigo, poderá o Presidente do colegiado constituir Secretaria Executiva, composta por servidores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. Art. 4º Incumbirá também à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo representar o Município no Contrato de Cessão sob o Regime de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel em Condições Especiais (CDRU), nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, do imóvel denominado Pátio do Pari, com 119.761,65 m², localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que faz a União à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme o processo SPU nº 04977.011351/2011-21. § 1º Ficam ressalvadas as obrigações decorrentes da CDRU, de competência das demais Secretarias Municipais, que deverão, no âmbito do Comitê SP–Circuito das Compras, apresentar plano de trabalho e relatório de execução acerca das responsabilidades do Município resultantes do compromisso firmado com a União. § 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo a criação, em conjunto com a Secretaria do Patrimônio da União, de Comitê Gestor para acompanhamento do desempenho dos valores repassados para a União no contexto da CDRU, assegurada a oitiva e a participação da comunidade interessada. § 3º Para o cumprimento do disposto no § 2º deste artigo, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo deverá organizar eleições diretas para a representação dos cadastrados na Lista de Comerciantes a ser entregue pela Prefeitura ao Consórcio Circuito SP, na forma da regulamentação própria. Art. 5º Ficam transferidos para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, os cargos abaixo discriminados, destinados ao gerenciamento das atividades relacionadas ao Circuito das Compras; I – do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras; a) 1 (um) cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão; b) 1 (um) cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, de livre provimento em comissão pelo Prefeito; II – da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, 3 (três) cargos de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, de livre provimento em comissão.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 54.296, de 2 de setembro de 2013, e nº 54.318, de 6 de setembro de 2013. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 2016, 463º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, PREFEITO ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de fevereiro de 2016.

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 60, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o senhor FABIO MANZINI CAMARGO, RF 511.315.6, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Relações Governamentais, constante da Lei 15.764/2013. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**PORTARIA 62, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

 FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**:

Designar o senhor FELIPE TEIXEIRA GONÇALVES, RF 807.255.8, para substituir a senhora MARCELA TAPAJÓS E SILVA, RF 822.418.8, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de seu afastamento para participar do Curso de Formação de Moderadores – Desenho e Facilitação de Processos de Discussão Grupal – 2016, nos períodos de 29 de fevereiro a 05 de março de 2016 ( Módulo 1) e de 16 a 20 de maio de 2016 (Módulo 2), no Hotel Fazenda Recanto da Paz, em Atibaia – São Paulo. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 63, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

 Exonerar, a pedido, e a partir de 22 de fevereiro de 2016, o senhor JOSÉ ANTONIO BACCHIM, RG 10.257.418-SSP/SP, do cargo de Presidente, símbolo PRE, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 64, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar o senhor JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA, RG 12.496.498-9-SSP/SP, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante das Leis 15.509/2011 e 16.122/2015. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 9, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

 **RESOLVE:**

Nomear o senhor IVES CAMPOS LAZARINI, RF 642.955.6, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.399/2002 e 15.509/2011. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

 Nomear o senhor RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO, RG 13.146.091-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Presidente, símbolo PRE, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

 Nomear o senhor FABIO MANZINI CAMARGO, RG 11.405.666-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante das Leis 15.509/2011 e 16.122/2015. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de fevereiro de 2016, 463° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.01**

**PORTARIA 317, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, e a partir de 22.02.2016, a senhora NATALIA NEGRETTI, RF 822.219.3, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 50.995/09 – anexo II – Tabela B. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 de fevereiro de 2016. FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**Secretarias, Pág. 03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 200 CAPAS PARA USO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FÍSICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/SEMPLA-COBES/2015. PROCESSO SEI Nº 8110.2016/0000005-3

**DESPACHO**

 I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no inciso II da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003, e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação, AUTORIZO a utilização da Ata de Registros de Preços n. 001/SEMPLA-COBES/2015, firmada com a sociedade empresária GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.165.602/0001-73, para aquisição de 200 capas para uso nos processos administrativos físicos a fim de suprir as necessidades da Fundação no exercício de 2016, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais). II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas notas de empenho e liquidação para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.3 .90.30.00.00. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria. III – Ficam designados como fiscais de contrato e respectivo suplente, os servidores Celso Varella, RG n.º 5.210.536-2 e Marcelo Boscoli, RG n.º 21.574.738-0.

**Servidores, Pág.65**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FÉRIAS DEFERIDA**

****

**Licitações, Pág.93**

**CONTROLADORIA GERAL DO**

**MUNICÍPIO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2010-0.347.166-4 – SUPRESSÃO CONTRATUAL**

**- TERMO DE CONTRATO Nº 18/SMSP/COGEL/2012**

I. À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente

a manifestação da SMSP/COGEL às fls. retro, que adoto como

razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas

por lei, AUTORIZO, com fulcro no artigo 65, §1º, a SUPRESSÃO

de 22,22%, (vinte e dois inteiros por cento e vinte e dois

centésimos), o que corresponde, em valores atualizados, a R$

143.800,75, (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais e setenta

e cinco centavos), e a consequente exclusão da área “A”,

localizada na Avenida do Estado, s/n, entre a Rua São Caetano,

Rua Monsenhor de Andrade e a linha férrea, e possui 58.000m²,

sendo 22.250 m² de área coberta, sob responsabilidade da

Secretaria de Coordenação das Subprefeituras do Termo de

Contrato nº 18/SMSP/COGEL/2012, celebrado com empresa

MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 01.382.443/0001-57, para prestação

dos serviços de coleta, transporte, e destinação final dos resíbeneficiará

duos classe II-A e/ou classe II-B, e resíduos recicláveis gerados

no Pátio do Pari, a partir do dia 01/03/2016, sendo certo que os

serviços à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo serão conservados.